

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA N.º 350-2024 .....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO N.º 87/2024 .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024 .....

### DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 139/2024 .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS CONTRATO 377-2022 .....

### OUTROS

EDITAL DE SUSPENSÃO .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 20 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR .....



**PORTARIA N.º 350-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 350  
De 28 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a Lei n.º: 2.503 de 24/10/2017, artigos 26 ao 35 e o contido no processo de pensão n.º: 010/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o dependente **DANIEL MUZA CENRA**, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento) para o dependente pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora falecida **SILVANA MARGARIDA PANZARINI MUZA**, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019).

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais da pensão ao dependente ora denominado, o valor total de R\$ 4.579,86 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de verbas, constante do processo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do *art. 24 da EC n.º 103/2019*, § 2º, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º: 2.503 Art. 35, inciso V, c, item 6, deverá ser pago mensalmente o valor correspondente 100% de cota vitalícia ao esposo:

- **DANIEL MUZA CENRA**, esposo com proventos mensais de R\$ 4.579,86 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 4º** Os proventos da pensão nos termos concedidos sofrerão reajustes e dar-se-á com paridade aos servidores da ativa, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei 2.503/2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2024.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



### DECRETO N.º 87/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 87/2024 de 29/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.238.166,18 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º Inciso III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.238.166,18 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
672 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.120,00
673 - 4.4.90.52.00.00	3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.351.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
521 - 4.4.90.51.00.00	3623 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.918,73
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
638 - 4.4.90.61.00.00	623 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.200.047,45
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
610 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
656 - 3.3.90.30.00.00	3073 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
233 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.001.08.122.0016.2.038.	Aprimoramento de Benefícios Eventuais e Projeto Mais Alimentos	
239 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
242 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
299 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

490 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
496 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.500,00
568 - 4.4.90.52.00.00	3146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
10.001.12.367.0019.2.061.	Manutenção da Educação Inclusiva	
360 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.069.	Gestão do Meio Ambiente	
419 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.500,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
506 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

**Total Suplementação: 4.238.166,18**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
454 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.120,00
446 - 4.4.90.51.00.00	3072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.351.080,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
104 - 4.4.90.51.00.00	623 OBRAS E INSTALAÇÕES	933.547,45
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
612 - 4.4.90.51.00.00	3623 OBRAS E INSTALAÇÕES	435,34
107 - 4.4.90.51.00.00	623 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.202.500,00
584 - 4.4.90.52.00.00	3073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
467 - 4.4.90.52.00.00	3623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.483,39
109 - 4.4.90.52.00.00	623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
574 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
230 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
232 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
317 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00
573 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

569 - 3.3.90.30.00.00	3146 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
495 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
429 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
642 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>4.238.166,18</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 29 de agosto de 2024.



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 130/2024

OBJETO: Contratação de empresas que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de ovariectomias e orquiectomias, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n.º. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 130/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**EXTRATO DE DISPENSA N.º 139/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 139/2024**

**PROCESSO 333/2024**

**OBJETO:** Contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão de garantia de 250 horas da máquina retroescavadeira Sany BHL75 com fornecimento de materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

**VALOR:** R\$ 3.327,50 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR:** RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

**CNPJ:** 97.467.856/0001-03

**ENDEREÇO:** AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 0 - CIC, CEP: 81270-200, na cidade de CURITIBA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DISPENSA:** 29 de agosto de 2024.

**RATIFICAÇÃO:** 29 de agosto de 2024.

Ipiranga PR., 29 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**TERMOS ADITIVOS CONTRATO 377-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 377/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com endereço na AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL, neste ato representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº.18304552-x, e inscrito no CPF sob o nº. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 143/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de dilatação de prazo de vigência e execução: prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 143/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 28 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/09/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº. 377/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 355/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com endereço na AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905 RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL, neste ato representada pelo Senhor Roberto de Souza Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº.18304552-x, e inscrito no CPF sob o nº. 115.838.468-83, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 143/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de valor para renovações de apólices: prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 143/ 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 5.784,98 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 11:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18513	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo AMBULANCIA RENAULT/MASTER Cor: Branca 2012/2013 Placa AVP7538, Chassi:93YADC1H6DJ274230, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 1.850,00

**LOTE 12:**



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18514	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo AMBULANCIA DUCATO Cor: Branca FAB: 2019 Placa BDR9H72, Chassi:3C6DFVBKYKE528089, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 1.900,00
LOTE 14:					
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$
1	18516	Serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo CAMINHONETE RENAULT MASTER ATER AM2 Cor: Branca 2020/2021 Placa BEV7F32, Chassi:93YMAF4XEMJ754062, Cobertura: Casco; Danos Materiais; Danos Corporais; Danos Morais; APP Morte; APP Invalidez; Vidros.	GBL	1	R\$ 2.034,98

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

08.001.10.302.0012.2029-186-3.3.90.39.00.00.01000

08.001.10.302.0012.2029-185-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.39.69.02 – SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/09/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga-PR, 29 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

Contratante

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Contratada



## EDITAL DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado no protocolado municipal em processo administrativo, tendo em vista, ainda, o previsto no art. 64, do Decreto nº 27/2021, fica declarada a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

PROTOCO Nº.: 3044/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

PERÍODO DE SUSPENSÃO: Penalidade de Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o Município de Ipiranga/Pr, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 6º, Inc. II e Parágrafo Único da Lei 2.718/2021.

Ipiranga, 29 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

ELIZETE GOBEL VIEIRA

Secretária de Saúde



**RESOLUÇÃO N.º 20 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 20/2024

Súmula: Concede férias de 15 (quinze) dias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 01º - Fica concedido ao servidor Elcio Dalazoana, ocupante do cargo efetivo de Advogado, férias para ser usufruída no período de 02 de setembro a 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, de acordo com o Art. 79 da Lei nº 1201/96.

Art. 02º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente

Laertes Prestes  
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazona  
1ª Secretária

Luiz Fernando Betinardi  
2ª Secretário